



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.394 de 10 de junho de 2.020

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O senhor Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2.019, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao atendimento das despesas de finalização da construção de Creche Escola, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 - Executivo	
02.03 - Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
02.03.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
12 - Educação	
12.365 - Educação Infantil	
12.365.0015 - Educação Básica/Infantil	
12.365.0015.1.025 - Construção e Aparelhamento de Creche Escola	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 240.000,00
0.02.16.212.098 - Transferências dos Estados	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, passa a incorporar as alterações constantes do **anexo III** desta lei, para todos os efeitos legais.

f *e*



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

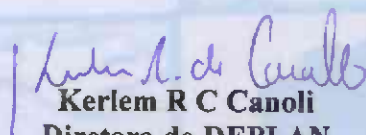
Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.356, de 01 de agosto de 2.019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.020.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 10 de junho de 2020


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO
---------	----------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.03.00		
FUNÇÃO:	Educação	CÓDIGO:	12
SUBFUNÇÃO:	Educação Infantil	CÓDIGO:	365
PROGRAMA:	Educação Básica/Infantil	CÓDIGO:	15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção e Aparelhamento de Creche Escola
 CÓDIGO DO PROJETO: 1.025

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
	100,00		

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$-	240.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		
2018	2019	2020
		240.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Compatibilidade com a Lei Responsabilidade Fiscal art. 5º, I,)

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$-	
------------------------	------	--

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.020

UNIDADE EXECUTORA: Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.00

FUNÇÃO: Educação CÓDIGO: 12

SUBFUNÇÃO: Educação Infantil CÓDIGO: 365

PROGRAMA: Educação Básica/Infantil CÓDIGO: 15

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Construção e Aparelhamento de Creche Escola

CÓDIGO DO PROJETO: 1.025

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$- 240.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Confirmação do recebimento de recursos financeiros do Governo do Estado, por conta da assinatura de Convênio.

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: